



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2111335 / 2022 - PRE/DG/SGA

1. Diante do quanto sinalizado pela COGELIC no doc. n.º 2111114 **torno sem feito** a declaração de dispensa de licitação constante do doc. n.º 2107309 **apenas** no que tange a indicação da empresa *Atacadão do Papel Ltda* para aquisição de 2.400 unidades do item 1 e 2.100 unidades do item 2.
2. Considerando que a alteração da empresa a ser contratada para aquisição dos referidos itens implicará o acréscimo de R\$ 3.656,00 em relação ao valor total anteriormente indicado no doc. n.º 2107309, à **SEPROG**, para complementação da informação da disponibilidade orçamentária.
3. Na oportunidade, e em sendo confirmada a disponibilidade orçamentária para custeio da despesa, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, indicando:
 - a) a empresa **Breno Sousa de Santana** para aquisição de 2.400 unidades do item 1 (cola branca de 40g), no valor total de R\$ 4.296,00; e
 - b) a empresa **CIL - Comércio de Informática Ltda.** para aquisição das 2.100 unidades do item 2 (papel alcalino no formato A4), no valor total de R\$ 42.210,00.
4. Essa nova contratação perfaz o total de **R\$ 46.506,00** (quarenta e seis mil quinhentos e seis reais).
5. Apenas a título de registro, informo que: a) a contratação de todos os itens pretendidos no presente expediente, já considerando a contratação anteriormente formalizada, perfaz o total de R\$ 49.370,00; e b) com a alteração ora realizada, a totalidade do item 1 (4.000 unidades) será contratada junto à empresa *Breno Sousa de Santana*.
6. Diante da celeridade necessária à tramitação do processo, encaminho, simultaneamente, à **ASSED**, para consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, Secretário, em 22/09/2022, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2111335** e o código CRC **890697AD**.